CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 809/2013

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA ALADILCE SOUZA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Governador, a instalação de restaurante Prato do Povo no Bairro de Cajazeiras."

PARECER

Consoante decisão unânime tomada em reunião desta Comissão, posteriormente comunicada em Plenário pelo Presidente Kiki Bispo, ficou definido que os Projetos de Indicação sugerindo obras e ou Providências que não dependam de Projeto de Lei ou Decreto do Executivo, não mais seriam acatados na CCJ, devendo seus ilustres Autores transformá-los em Requerimento a Presidência que, após, o deferimento os encaminhará a quem for seu destinatário final.

Diante do exposto, fica prejudicada a tramitação do PIN 809/2013.

Devolva-se ao ilustre Autor para ser transformado em Requerimento é o PARECER.

Sala das Comissões, em 27 de Novembro de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator